## ANEXO C- Minuta de Declaração sob compromisso de honra

(a que se refere alínea s) do Anexo A)

**DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA**

      (Identificação do beneficiário ou do seu representante com poderes bastantes para o ato), portador do BI/CC n.º      , titular do NIF       com domicílio no       , declara sob compromisso de honra, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea s) do Anexo A do Aviso de Abertura de Concurso n.º       - Sistema de Incentivos “+ENERGIA”, criado pelo Decreto Legislativo Regional nº 11/2024/M, de 2 de dezembro e regulamento pela Portaria n.º 4/2025, de 3 de janeiro que:

1. Procedeu à entrega de toda documentação exigida pelo Sistema de Incentivos “+ENERGIA”.
2. Executou o projeto entre 1 de janeiro de 2024 e a data da candidatura e que se encontra totalmente pago à data da candidatura.
3. Prestará os esclarecimentos, que no decorrer da candidatura, forem solicitados pela DREN, na qualidade de Entidade Gestora do Sistema de Incentivos “+ENERGIA” e assim como pelas demais entidades intervenientes.
4. Cumpre com todas as condições e obrigações contantes do Sistema de Incentivos “+ENERGIA”.
5. Comunicará à DREN todas as alterações ou ocorrências relevantes que ponham em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto, e quando aplicável, solicitar prévia autorização para o efeito.
6. Manterá nas instalações afetas ao projeto o equipamento adquirido ao abrigo do Sistema de Incentivos “+ENERGIA”, pelo prazo mínimo de 3 anos a contar da data do pagamento do apoio.
7. Não prestou falsas declarações.
8. Não concorreu para o mesmo investimento a programas similares, previstos em diplomas regionais ou nacionais, exceto aqueles que revistam natureza puramente fiscal.
9. Tomou conhecimento:
10. Das condições de aprovação e exclusão das candidaturas, assumindo a responsabilidade de acompanhar as comunicações que lhe são transmitidas unicamente pelo SIGA-BF, e tem presente que se não responder no prazo referido no ponto 13.3 do referido Aviso de Abertura de Concurso a sua candidatura será não aprovada;
11. Que a candidatura ao presente Sistema de Incentivos não garante a aprovação da candidatura;
12. Que a violação do disposto nos diplomas que regulamentam o Sistema de Incentivos “+ENERGIA”, assim como, o incumprimento dos prazos nele estipulados, implica a reposição dos montantes recebidos a título de incentivo e demais sanções administrativas aplicadas;
13. Que a apresentação de informações falsas ou viciação dos dados constantes da candidatura, para além de determinar a revogação da decisão e restituição do incentivo recebido, o beneficiário fica ainda impedido de apresentar novas candidaturas pelo período de três anos após a conclusão do projeto, sem prejuízo das demais consequências designadamente, de natureza criminal.
14. Tomou ainda conhecimento, que o Sistema de Incentivos “+ENERGIA”, requer a recolha, tratamento e transmissão de um conjunto de dados pessoais, sem os quais não será possível beneficiar do apoio e, nessa medida, presta o seu consentimento para efeitos de Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), os quais serão processados de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016 e o Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), de 25 de maio de 2018, nos termos seguintes:
    1. Autoriza que os dados recolhidos possam ser armazenados e tratados pela Entidade Gestora e demais entidades intervenientes. O Prazo de conservação dos dados fornecidos será de 11 anos após a respetiva aprovação do incentivo;
    2. Os titulares dos dados têm direito de solicitar o acesso, a retificação e a limitação do tratamento dos dados que lhe digam respeito, nos termos estipulados pelo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD). Adicionalmente, poderá apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD);
    3. E, declara conhecer que se revogar a autorização mencionada na alínea a) anterior, é motivo de exclusão do Sistema de Incentivos “+ENERGIA”.

(Local/Data)  , a       de       de 202

O(s) responsáveis do Beneficiário

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nota: A presente Declaração deverá ser datada, assinada e carimbada (quando aplicável)